



W  
B

## **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO**

**entre a**

**HEAVEN INN HOTELS & RESORTS – Gestão Hoteleira e Empreendimentos Turísticos, Lda.**

**e a**

**UNIVERSIDADE DE ÉVORA**

Considerando que:

**A HEAVEN INN HOTELS & RESORTS – Gestão Hoteleira e Empreendimentos Turísticos, Lda.:**

- É uma sociedade devidamente matriculada que se dedica à promoção e exploração de empreendimentos e/ou estabelecimentos hoteleiros ou similares, de turismo em geral e/ou do turismo de natureza, próprios ou tomados em exploração, e o exercício de actividades de prestação de serviços de hotelaria, de actividades próprias das empresas de animação turística e de actividades de turismo de natureza.
- É arrendatária do prédio urbano situado na Rua Romão Ramalho, n.ºs 34 e 36, R/C, 7000-671 Évora, descrito na Conservatória do Registo Predial de Évora sob o número cento e dezassete, inscrito na matriz predial sob o artigo 2756.
- O prédio urbano melhor identificado na alínea anterior destina-se à actividade (objecto social) da HEAVEN INN, designadamente para alojamento local – Hostel -, doravante designado por “Hostel”.

**A Universidade de Évora:**

- É uma pessoa coletiva de direito público, dotada de autonomia estatutária, pedagógica, científica, administrativa, financeira, disciplinar, cultural e patrimonial, nos termos da lei.
- É um centro de criação, transmissão e difusão da cultura, da ciência e da tecnologia, que, através da articulação do estudo, da docência e da investigação, se integra na vida da sociedade.

W  
Entre:

A **HEAVEN INN HOTELS & RESORTS – Gestão Hoteleira e Empreendimentos Turísticos, Lda.**, pessoa coletiva nº. 501 201 920, com sede na Avenida António Augusto de Aguiar, n.º 183, R/C, Dto., freguesia de Avenidas Novas, concelho de Lisboa, adiante designada abreviadamente por **HEAVEN INN**, representada pelo Dr. Eduardo António Serra Jorge, na qualidade de gerente,

e a

**Universidade de Évora**, com sede em Évora, no Largo dos Colegiais, nº 2, 7000-803 Évora, pessoa coletiva nº. 501 201 920, representada pelo seu Vice-reitor, Prof. Doutor Paulo Quaresma,

É estabelecido o presente Protocolo de Colaboração (“Protocolo”), baseado nas cláusulas seguintes:

### **PRIMEIRA**

(Objeto e âmbito)

O Protocolo visa estreitar as relações de cooperação e intercâmbio entre as instituições signatárias, de modo a que ambas possam beneficiar de ações de colaboração nos domínios de atividade a que se dedicam.

### **SEGUNDA**

(Objetivos)

As ações de colaboração a desenvolver poderão incidir sobre todos os domínios julgados úteis e relevantes por ambas as instituições, designadamente:

- a) Atividades nos domínios do ensino e da formação;
- b) Desenvolver em parceria, projetos de investigação de âmbito nacional e internacional;
- c) Promover a prestação de serviços;
- d) Utilização de equipamentos e espaços;
- e) Estágios científicos e técnicos;
- f) Quaisquer outras medidas que os Outorgantes considerem útil estabelecer e que contribuam para a prossecução dos objetivos das partes.

### **TERCEIRA**

(Ações)

As ações de colaboração a desenvolver contempladas na cláusula anterior, bem como outras não previstas mas consideradas de interesse mútuo, serão concretizadas a partir da iniciativa de um dos Outorgantes, através de ações ou atividades acordadas que serão objeto de documentos adicionais, como protocolos específicos ou contratos de prestação de serviços,

que fixará os direitos, deveres e contrapartidas inerentes. Todas as ações serão realizadas mediante disponibilidade de ambas as partes.

#### QUARTA

(Vigência)

O protocolo tem a duração de três anos, contados a partir da data da sua assinatura e será prorrogado automaticamente por iguais períodos, podendo ser denunciado por qualquer das partes, com notificação mínima de 120 dias em relação à data do termo do período decorrente, não podendo, no entanto, comprometer ações em curso, salvo se de comum acordo.

O presente protocolo é assinado e rubricado em dois exemplares, de igual valor, um para cada um dos outorgantes.

Évora, 14 de Dezembro de 2017

**O Gerente  
HEAVEN INN HOTELS & RESORTS -  
Gestão Hoteleira e Empreendimentos  
Turísticos, Lda.**



---

**Eduardo Serra Jorge**

**O Vice-Reitor  
da Universidade de Évora**



---

**Paulo Quaresma**

